



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO 1.712/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.320/2019 (conforme errata publicada no jornal Correio do Norte, edição 2238, de 23 de julho de 2019).

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**16 Fundo de Previdência Municipal**

**16.001 Divisão de Fundo Previdenciário**

**09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1) 3.1.90.01.00.00.00	1040	Aposentados, do RPPS, Reserva Rem.	R\$ 1.800.000,00

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) destinados ao investimento neste ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação na fonte 1040 Regime Próprio de Previdência Municipal no valor total de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de junho de 2019.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---